

**EDITAL Nº 04/2019 – PROEC**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO NO ENCONTRO ANUAL DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNESPAR - EAEX**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção interna de trabalhos para apresentação no II Encontro Anual de Extensão e Cultura da UNESPAR – EAEX, conforme dispõe o presente Edital.

### 1. DOS OBJETIVOS

**1.1** Este edital dispõe sobre o processo de seleção de trabalhos, para apresentação no Encontro Anual de Extensão e Cultura da Unespar.

**1.2** O Encontro Anual de Extensão e Cultura da UNESPAR – EAEX, visa promover o debate crítico sobre a extensão universitária na Unespar e fomentar a troca de experiências entre a comunidade interna da UNESPAR e a sociedade, bem como divulgar as ações desenvolvidas pela instituição.

### 2. DO EVENTO

**2.1** O II EAEX será realizado no município de Campo Mourão/PR, no período de **29, 30 e 31 de outubro de 2019**, juntamente com o V EAIC – Encontro Anual de Iniciação Científica da UNESPAR.

### 3. DO CRONOGRAMA

**3.1** O Cronograma abaixo se refere à seleção dos trabalhos que serão submetidos ao evento:

ETAPAS	PRAZO
Período de inscrição de trabalhos	10/06 a 10/07/2019
Homologação das inscrições	11/07/2019
Período para análise dos trabalhos pela comissão avaliadora	11/07 a 14/08/2019
Resultado da seleção	22/08/2019

Realização:

Apoio:

## 4. DAS MODALIDADES

4.1 A UNESPAR selecionará os trabalhos observando as seguintes modalidades:

MODALIDADE	DEFINIÇÃO
Roda de Conversa	<p>A Roda de Conversa é definida como um relato de até 15 (quinze) minutos. É o espaço no qual os autores dos trabalhos podem compartilhar as descobertas e os resultados das ações de extensão com outros extensionistas e com a comunidade em geral.</p> <p>Depois que todos os participantes apresentarem seus relatos inicia-se a discussão sobre os trabalhos.</p>
Oficina	<p>As Oficinas se caracterizam por oportunizar, à comunidade acadêmica e ao público em geral, o conhecimento de atividades vivenciais e práticas de extensão desenvolvidas por docentes, acadêmicos e agentes universitários da UNESPAR participantes do EAEX 2018.</p> <p>As Oficinas oferecem atividades vivenciais e práticas e serão oferecidas para a comunidade local, além do público participante do evento.</p>
Apresentação em vídeo	<p>Esta modalidade se caracteriza pela organização do relato do programa/projeto extensionista em formato de vídeo, que deverá ser gravada de forma objetiva e criativa, com duração de até 3 minutos. No vídeo, deverá contemplar: identificação, descrição, objetivos, metodologias, público-alvo, resultados alcançados e contatos.</p>
Apresentação Cultural	<p>As apresentações culturais devem ter duração máxima de 10 (dez) minutos e englobam: audiovisual, dança, música, performance e teatro. Para estas atividades, serão disponibilizados microfone, caixa e aparelho de som e projetor. Demais equipamentos ou materiais ficam sob responsabilidade de cada proponente.</p>

4.2 As Oficinas terão 2 horas de duração e poderão ser oferecidas para a comunidade em geral.

4.3 Os vídeos deverão ser gravados na horizontal, com alta resolução de imagem e som, e inseridos na Plataforma YouTube com legenda (obrigatório).

4.3.1 No início do vídeo deverá constar: Identidade do evento; título do trabalho; nome do coordenador; nome dos autores/coautores; área temática; cursos de graduação/pós-graduação envolvidos; campus.

4.3.2 No campo "Descrição" na Plataforma YouTube, deverá constar: Nome do evento; área temática; título do trabalho; breve descrição do trabalho e contatos.

Realização:

Apoio:

**4.4** As propostas devem enquadrar-se no conceito de extensão universitária, entendida como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformadora entre a universidade e a sociedade, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.

**4.5** As propostas devem orientar-se por uma das seguintes áreas temáticas, definidas conforme o FORPROEX (Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras):

- I – Comunicação;
- II – Cultura;
- III – Direitos Humanos e Justiça;
- IV – Educação;
- V – Meio Ambiente;
- VI – Saúde;
- VII – Tecnologia e Produção;
- VIII – Trabalho.

**4.6** Em qualquer modalidade é de responsabilidade exclusiva dos apresentadores providenciar os materiais ou equipamentos necessários, bem como testá-los previamente.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**5.1** A inscrição para o processo de seleção interna deverá ser realizada somente pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão até as 23h59 do dia 10 de julho de 2019, através do link disponível no site do evento ([proec.unespar.edu.br](http://proec.unespar.edu.br)), incluindo o anexo I ou II deste edital.

**5.1.1** Os acadêmicos e demais participantes para a modalidade ouvinte deverão fazer a inscrição em formulário próprio a ser disponibilizado no site do evento.

**5.2** Poderão participar do II EAEX, programas e projetos de extensão e cultura registrados na UNESPAR e sem pendências com a PROEC.

**5.3** Todos os resumos submetidos em desacordo com esta Chamada Interna serão desclassificados;

**5.3.1** Os resumos que estiverem fora das normas (item 6 e Anexo I) serão desclassificados;

**5.3.2** Cada resumo poderá ser submetido para avaliação interna somente uma vez.

Realização:

Apoio:

## 6. DA ELABORAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO

6.1 O resumo expandido destinado às rodas de conversas, oficinas ou apresentação em vídeo, deverá ser elaborado conforme modelo fornecido no Anexo I, em arquivo word, obedecendo a formatação constante no mesmo.

## 7. DA APRESENTAÇÃO CULTURAL

7.1 A inscrição para apresentação cultural deverá ser realizada conforme o anexo II deste edital, em arquivo word, obedecendo a formatação e instruções nela contidas.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos trabalhos que participarão do II EAEX será realizada pela Comissão Institucional de Extensão Universitária nomeada pela PROEC;

8.2 Serão desclassificadas as inscrições que:

8.2.1 forem submetidas em data posterior ao estabelecido na presente Chamada Interna;

8.2.2 estiverem em desacordo com as exigências desta Chamada Interna.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1 Os trabalhos serão classificados conforme os seguintes critérios:

9.1.1 Produção textual (ortografia, desenvolvimento e articulação das ideias apresentadas).

9.1.2 Clareza na apresentação da problemática (contextualização da temática trabalhada com definição de recortes de trabalho, caracterização do público envolvido e integração com a área de atuação).

9.1.3 Clareza na definição dos objetivos da proposta extensionista que originou o trabalho.

9.1.4 Detalhamento dos procedimentos metodológicos (instrumentos e processos utilizados na implementação da proposta).

9.1.5 Apresentação de resultados/conclusões/considerações finais (contribuições para a área de atuação do proponente, para o grupo social com qual trabalha e para formação dos acadêmicos).

9.2 Cada quesito poderá receber pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A pontuação do trabalho será o resultado da soma das notas atribuídas aos quesitos pela Comissão Científica da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Realização: **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Apoio:

**10.1** A divulgação referente à homologação das inscrições e trabalhos selecionados será realizada na data prevista no cronograma e estará disponível no sítio eletrônico da UNESPAR, no link <http://proec.unespar.edu.br/>.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1** Os recursos quanto à homologação das inscrições e resultado preliminar dos trabalhos selecionados poderão ser interpostos, através de envio de e-mail com assunto "Recurso referente ao II EAEX – Nome do coordenador(a) do programa/projeto de extensão para o endereço eletrônico [proec@unespar.edu.br](mailto:proec@unespar.edu.br) até 2 dias após a divulgação do resultado.

**11.2** O recurso submetido deverá conter o nome do coordenador(a) do programa ou projeto de extensão, título do resumo, razões recursais.

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E AGENTES PARTICIPANTES

**12.1** São atribuições do coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de extensão, ou membro da equipe de execução, do trabalho selecionado para apresentar no II EAEX, em relação aos estudantes:

- 12.1.1 orientá-los na elaboração das rodas de conversas e oficinas;
- 12.1.2 acompanhá-los participando das sessões das rodas de conversas e oficinas;
- 12.1.3 promover sua permanência no ambiente do evento;
- 12.1.4 estimulá-los para que haja troca de experiências junto às instituições participantes e comunidade externa;
- 12.1.5 orientá-los quanto ao seu compromisso institucional e ao comportamento adequado ao evento, considerando que são representantes da UNESPAR.

## 13. DOS DEVERES DE ESTUDANTES PARTICIPANTES

**13.1** São deveres de estudantes, participantes de trabalho selecionado para apresentação no II EAEX:

- 13.1.1 participar e elaborar as rodas de conversas ou oficinas sob orientação do coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de extensão;
- 13.1.2 participar integralmente do evento, mantendo assiduidade e frequência;
- 13.1.3 apresentar o trabalho nas rodas de conversas no evento conforme sua inscrição e/ou ministrar a oficina proposta;
- 13.1.4 cumprir com seu compromisso institucional e comportar-se de forma adequada durante o seu deslocamento de ida e volta, assim como durante o evento, considerando que representa a UNESPAR.

Realização:

Apoio:

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** As despesas referentes a alimentação e hospedagem dos docentes, agentes e estudantes selecionados para o evento deverão ser custeadas pelos participantes individualmente.

**14.2** Será disponibilizado transporte para os participantes com trabalhos e oficinas selecionados apenas para o início e final do evento, não haverá transporte diário.

**14.3** A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**14.4** A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas, mesmo nos seguintes casos:

14.4.1 por motivo de ordem técnica dos computadores;

14.4.2 por falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;

14.4.3 por falta de energia elétrica;

14.4.4 por qualquer fator que impossibilite o recebimento de qualquer comunicado.

**14.5** A PROEC não se responsabiliza pelas inscrições recebidas que contenham:

14.5.1 anexos encaminhados em desacordo com o previsto neste edital;

14.5.2 link de vídeo (quando houver), que impossibilite o acesso ao mesmo.

**14.6** Os casos omissos serão decididos pela PROEC.

Curitiba, 07 de junho de 2019

\_\_\_\_\_  
Marcelo Bourscheid  
Diretor de Extensão da PROEC

\_\_\_\_\_  
Antonio Carlos Aleixo  
Reitor da UNESPAR

Realização:

Apoio: